

LEI Nº 475 / 68

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

O povo de Muriaé, por intermédio de seus legítimos representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado por força do presente decreto de lei, denominar uma das vias públicas de nossa cidade de Rua “*Pastor Luther King*”.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito Municipal autorizado a suprimir o nome de uma das Ruas da cidade, com a finalidade de atender o artigo 1º do presente Decreto Lei.

Art. 3º - Comunicar através de ofício à Embaixada Americana do Rio ou Brasília bem como à Igreja Protestante, a presente resolução da Câmara Municipal de Muriaé, com respectivo convite para a inauguração da mesma.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (22/07/1968).

Sala das sessões

As. Prefeito Municipal